

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vis originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (inquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

- I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;
- II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados;

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação do candidato, no ato da inscrição:

- I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
 - a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
 - b) carteira de identidade estudantil ou documento similar expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1, deste Edital:

- a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado;
- 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 09h00 do dia 20/12/2021 às 24h00 do dia 21/12/2021, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>, no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição). Ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações contidas no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de falsificação, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 23/12/2021, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico:

saizmz@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de inscrição.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da Unidade, mediante a publicação de hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato com inscrição deferida; b) membro da Congregação da Unidade Universitária; c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observará-se o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não sem substituição ex officio; b) se a impugnação apresentada não for acolhida; c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser protocolada na Seção Técnica de Comunicações dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases, realizadas no modo presencial:

I - Prova escrita: de caráter classificatório, constará da elaboração de um texto em nível de graduação. O tempo de prova será de 03 horas. O tema da prova será sorteado de uma lista de pontos elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso. O tempo de prova começará a contar a partir do momento da realização do sorteio, uma vez que os candidatos estejam devidamente alojados nos locais de realização da prova. O candidato será desclassificado da prova escrita se ultrapassar o tempo acima mencionado.

II - Prova didática: de caráter classificatório, constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre tema a ser sorteado de uma lista de pontos elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, com 24 horas de antecedência. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos, a prova será de modo presencial. Haverá mais de três candidatos inscritos, a Comissão poderá dividir-los em grupos, sorteando pontos diferentes para a prova didática. O candidato será desclassificado da prova didática se não atingir ou se ultrapassar o tempo acima mencionado.

III - Prova de Títulos (Análise de Currículo Lattes documentado): de caráter classificatório, consiste na análise do Currículo Lattes em que serão analisadas as atividades de formação,

didáticas e científicas, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas do concurso.

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios: I – os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II – os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

8.3. A realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

8.3.1. Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

8.3.2. Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos de conexão.

8.3.3. A ocorrência de problemas técnicos deverá ser registrada no relatório do concurso.

8.4. A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

8.5. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.5.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>.

8.5.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e lotos dos documentos não serão aceitos).

8.5.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.5.4. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.5.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.5.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.5.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.5.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.5.5.1. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

8.5.5.2. Estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;

8.5.5.3. Comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação, não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

8.5.5.4. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.

8.5.5.5. Dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova, Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.

8.5.5.6. Ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.5.5.7. Recomenda-se, ainda, que o candidato: a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde; b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para a acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa) (garralafutensilho).

8.5.6. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.5.7. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.6

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

No avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas que terão os seguintes pesos:

- I - Prova Escrita - peso 1
- II - Prova Didática - peso 2
- III - Prova de Títulos (Análise de Currículo Lattes) - peso 1

I - FORMAÇÃO (Total 25%)

- 1- Títulos
- Título de Mestre - 1,5
- Título de Doutor - 3,0
- Título de Livre-docente - 3,0
- 2 - Pós-Doutoramento (máximo 2,5)
 - No exterior (concluído) - 2,5
 - No país (concluído) - 2,0
 - No exterior (em andamento) - 1,5
 - No país (em andamento) - 1,0
- II - ENSINO (Total 45%)

1. HORAS/AULA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DO EDITAL DO CONCURSO (máximo 5,0):

- 1.1 - Graduação: hora/aula – nota 0 – 0 1 a 30 - 1,0 31 a 120 - 2,0 121 a 480 - 3,0 481 a 1200 - 4,0 1201 - 5,0
- 1.2 – Pós-Graduação: hora/aula – nota 0 – 0 1 a 25 - 0,25 26 a 50 - 0,5 51 a 100 - 1,0 101 a 250 - 1,5 150 - 2,0

2. ORIENTAÇÃO DE ESTUDANTES (máximo 2,5):

- 2.1. Graduação
- 2.1.1. Orientação de Iniciação científica - 0,5/estudante/orientador
- 2.1.2. Orientação de monografia obrigatória (TCC) - 0,4/monografia

2.1.3. Orientação acadêmica de estudantes - 0,1/estudante/semestre

2.1.4. Orientação em estágio curricular supervisionado - 0,4/estudante/orientador

2.1.5. Pós-Doutorado

2.1.6. Pós-Doutorado - 1,0/estudante

3. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS (máximo 1,5):

3.1. Monografias - 0,1/banca

3.2. Monitorias - 0,1/banca

3.3. Participação em Bancas de Mestrado (membro titular) - 0,25/banca

3.4. Participação em Bancas de Doutorado (membro titular) - 0,5/banca

4. TEXTOS OU CADERNOS DIDÁTICOS PUBLICADOS (máximo 0,3)

4.1. Impresses - 0,05/texto

4.2. Eletrônicas - 0,05/texto

5. PARCELAMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA E TCC (máximo 0,7):

5.1. Projeto de pesquisa (L.C.) - 0,1/projeto

5.2. Projeto de TCC/monografia - 0,1/projeto

III - ATIVIDADES DE PESQUISA (Total 20%)

1. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM REFERÊNCIA

EDITORIAL (máximo 2,0):

1.1. Publicados, considerando QUALIS de "Medicina Veterinária" (valendo a maior classificação):

A1 - 1,0/artigo

A2 - 0,85/artigo, seminários, colóquios, dias de campo e workshops (máximo 1,5) - 0,75/evento

B1 - 0,70/artigo

B2 - 0,55/artigo

B3 - 0,40/artigo

B4 - 0,25/artigo

B5C - 0,1/artigo

2. TRABALHOS, SEMINÁRIOS, TRADIÇÕES, CAPÍTULOS DE LIVROS E EDITORAÇÕES DE LIVROS E ANAIS (máximo 3,0):

2.1. Publicação na íntegra (máximo 1,0) - 1,0/livro

2.2. Edição (máximo 0,75) - 0,75/livros-anais

2.3. Tradução (máximo 0,75) - 0,75/livro

2.4. Capítulos (máximo 0,5) - 0,25/capítulo

IV - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Total 10%)

1. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS (máximo 7,0):

1.1. Coordenador:

1.1.1. Congressos, Sínopses (máximo 1,5) - 1,5/evento

1.1.2. Congressos, seminários, colóquios, dias de campo e workshops (máximo 1,5) - 0,75/evento

1.1.3. Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 1,0) - 0,25/evento

1.2. Membro da Comissão Organizadora:

1.2.1. Congressos, Sínopses (máximo 1,5) - 0,5/evento

1.2.2. Congressos, seminários, colóquios, dias de campo e workshops (máximo 1,0) - 0,25/evento

1.2.3. Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 0,5) - 0,1/evento

2. PROJETOS DE EXTENSÃO (máximo 3,0):

2.1. Coordenador (máximo 2,0) - 1,0/projeto

2.2. Membro (máximo 1,0) - 0,2/projeto

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será a) ordem de classificação dos melhores resultados finais obtidos.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

-- Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

-- melhor média na Prova Didática;

-- melhor pontuação na Prova de Títulos;

-- mais idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, ao Congresso, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE;

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quanto do sexo masculino;

12.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.8. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizasse.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricaoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omisso ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.9. A inscrição implicará no compromisso de participar do compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou falsa que não satisfaça todas as exigências contidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a prestação de serviços ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que consistir na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

(Processo 1138/2021-FMVZ) PROGRAMA

01. Higiene animal: importância, conceitos, impactos econômicos, riscos para a saúde pública e aspectos gerais das doenças infecciosas parasitárias na produção animal. Exemplos de doenças importantes na produção animal e seus impactos na cadeia produtiva.

02. Epidemiologia: principais conceitos (agente etiológico, reservatórios, vias de transmissão, dinâmica das doenças, vetores, características do ambiente, prevenção, controle de doenças). Exemplos da aplicação da epidemiologia em diferentes sistemas de produção animal, visando identificar a origem de doenças, suas formas de disseminação e as medidas de profilaxia mais adequadas.

03. Biossegurança e biosegurança: diferenças, conceitos, importância, legislação e principais métodos utilizados na contenção, controle, prevenção e erradicação de doenças e animais sinantrópicos (roedores, aves e artrópodes). Exemplos práticos dos impactos decorrentes de falhas nos procedimentos de biosegurança e biosegurança, desde a criação animal até a comercialização de seus produtos.

04. Vacinas e imunizações: conceitos, importância em saúde animal, tipos de vacinas, principais vacinas utilizadas em bovinos, equinos, suínos e aves, planejamento e calendário de vacinações, procedimentos e técnicas para a aplicação de vacinas, Colostro bovino: importância, condutas específicas com o bezerro recém-nascido, técnicas de administração artificial de colostro, criação e manutenção do banco de colostro.

05. Desinfecção e desinfestantes: conceitos, importância, tipos de desinfecção e de desinfestantes (físicos e químicos), métodos de desinfecção (pedilúvio, rodulúvio, imersão, pulverização e fumigação), principais desinfestantes utilizados na produção animal (temis, alcalinos, ácidos, halogênicos, compostos de amônia quaternário, álcool e substâncias oxidantes), fatores que interferem na eficácia dos desinfestantes e pontos críticos no planejamento das desinfecções. Exemplos de protocolos de desinfecção para doenças infecciosas específicas.

06. Manejo de dejetos: importância, impactos na saúde animal, saúde pública e o meio ambiente, Métodos de coleta e transporte de dejetos em diferentes sistemas de criação. Principais métodos de processamento de dejetos (compostagem sólida, compostagem líquida e biodigestor), suas vantagens e desvantagens.

07. Qualidade da água e dos alimentos: importância, impactos das doenças de transmissão hídrica e alimentar, produção e armazenamento de água em diferentes sistemas de criação, características da água (física, química e microbiológica), métodos de análise da qualidade da água, boas práticas de higiene na produção e armazenamento dos alimentos, principais doenças de veiculação hídrica e alimentar em animais de produção. Análise de Resíduos e Pontos Críticos de Controle (APCC).

ções do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado de 5 meses, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área nas áreas de Biotecnologia de Leite e Tecnologia de Produtos de Origem Animal e na disciplina/conjunto de disciplinas: "Biotecnologia de Leite", "Tecnologia de Produtos de Origem Animal" e "Tecnologia de Produtos de Origem Animal II", junto ao Departamento Departamento de Produção Animal e Medicina Veterinária Preventiva da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Campus de Botucatu.

O candidato deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 3.380,71, correspondente à referência IN-52, em 24 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

2. OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, este não será considerado para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição através de depósito bancário ou transferência bancária (voto 41.3) no período de 20/12/2021 a 05/01/2022, das 08h às 20h30min.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfetivas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar reválidos por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da data de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Formato de documento formal" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro.

4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação (quando for o caso).

4.1.3. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 108,00 (Cento e oito reais), a ser efetuado mediante depósito bancário ou transferência bancária – Banco do Brasil - Agência 5356-6 – Conta Corrente 130357-0 – CNPJ 48.031.918/0002-97 – Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia - Unesp.

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato. "Formato de documento formal" (PDF).

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso I do item 5.1, deste Edital:
a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 08h do dia 20/12/2021 às 24h do dia 21/12/2021, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição) e ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 22/12/2021, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
6.1. Fim do prazo previsto no item 7.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade e ao formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico:
sarfb.fmvz@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recursos.

7. COMISSÃO EXAMINADORA
7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.
7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de acordada as inscrições.
7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.
7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, parafornecendo o hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
a) qualquer candidato com inscrição deferida;
b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.
7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade a substituição do membro da Comissão Examinadora, respeitando as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão Examinadora em virtude de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, ou após a substituição ex officio;
b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser protocolada na Seção Técnica de Comunicações dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases, realizadas no modo presencial.
I - Prova escrita de caráter classificatório, constará da elaboração de um texto em nível de graduação. O tempo de prova será de 02 horas. O tempo de prova será sorteado de uma lista de pontos elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso. O tempo de prova começará a contar a partir do momento da realização do sorteio, uma vez que os candidatos estejam devidamente alojados nos locais de realização da prova. O candidato será desclassificado da prova escrita se ultrapassar o tempo máximo mencionado.
II - Prova didática: de caráter classificatório, constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre tema a ser sorteado de uma lista de pontos elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, com 24 horas de antecedência. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos, a prova será de modo presencial. Havendo mais de três candidatos inscritos, a Comissão poderá dividir-los em grupos, sorteando pontos diferentes para a prova didática. O candidato será desclassificado da prova didática se não atingir ou se ultrapassar o tempo acima mencionado.
III - Prova de Títulos (Análise de Currículo Lattes documentado): de caráter classificatório, consiste na análise do Currículo Lattes em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas do concurso.

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.
8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.
8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:
I - os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;
II - os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.
§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.
§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.
§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.
§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.
§5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições operacionais aos membros internos na forma presencial.

8.3. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.
8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Registro do Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedidos nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pela Comissão do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:
8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.
8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.
8.4.3. As avaliações de caráter parcial da prova do concurso poderão ser feitas de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.
8.4.4. Apoiadas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.
8.5. Considerando as recomendações e medidas dos Centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:
8.5.1. Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.
8.5.2. Comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara e proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.
8.5.2.1. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual ou deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.
8.5.3. Dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Não é permitida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.
8.5.4. Ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte deste material no local de provas.
8.5.5. Não fumar, beber ou consumir alimentos.

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;
c) leve garrafa ou urinário para acondicionamento de água (a vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento desde que garrafada/ufensil);
8.5.6. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata reococação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o teste da máscara e/ou máscara reserva.
8.5.7. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.6.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas que terão os seguintes pesos:
I - Prova Escrita - peso 1
II - Prova Didática - peso 2
III - Prova de Títulos (Análise de Currículo Lattes) - peso 1
Assim, para fins de atribuição de notas relativas às provas Escritas e Didáticas deverão ser observados os seguintes critérios correspondendo, cada um deles, à seguinte pontuação:
I - FORMAÇÃO (Total 25%)
1 - Títulos
- Título de Mestre - 1,5
- Título de Doutor - 3,0
2 - Pós-Doutorado (máximo 2,5)
- No exterior (concluído) - 2,5
- No país (concluído) - 2,0
- No exterior (em andamento) - 1,5
- No país (em andamento) - 1,0
II - ENSINO (Total 45%)
1, HORAS/AULA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA OBJETO DO CONCURSO (máximo 5,0):
1.1 - Graduação: hora/aula – nota 0 – 0 1 a 30 - 1,0 31 a 120 - 2,0 121 a 480 - 3,0 481 a 1200 - 4,0 1201 - 5,0
1.2 - Pós-Graduação: hora/aula – nota 0 – 0 1 a 25 - 0,25 26 a 50 - 0,5 51 a 100 - 1,0 101 a 250 - 1,5 251 - 2,0
2. ORIENTAÇÃO DE ESTUDANTES (máximo 2,5):
2.1. Graduação
2.1.1. Orientação de iniciação científica - 0,5/estudante/ano
2.1.2. Orientação de monografia obrigatória (TCC) - 0,4/monografia
2.1.3. Orientação acadêmica de estudantes - 0,1/estudante/semestre
2.1.4. Orientação em estágio curricular supervisionado - 0,4/estudante/ano
2.2. Pós-Doutorado
2.2.1. Pós-Doutorado - 1,0/estudante
3. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS (máximo 1,5)
3.1. Monografias - 0,2/banca
3.2. Monitorias - 0,1/banca
3.3. Participação em Bancas de Mestrado (membro titular) - 0,25/banca
3.4. Participação em Bancas de Doutorado (membro titular) - 0,50/banca
4. TEXTOS OU CADERNOS DIDÁTICOS PUBLICADOS (máximo 0,3)
4.1. Imprensa - 0,05/texto
4.2. Eletrônicas - 0,05/texto

5. PARECERISTA DE PROJETOS DE PESQUISA E TCC (máximo 0,7)
5.1. Projeto de pesquisa (L.C.) - 0,1/projeto
5.2. Projeto de TCC/Monografia - 0,1/projeto
III - ATIVIDADES DE PESQUISA (Total 20%)
I. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM REFERÊNCIA CIENTÍFICA (máximo 1,0):
EDITORIAL (máximo 7,0):
1.1. Publicados, considerando QUALIS de "Medicina Veterinária" (valendo a maior classificação):
A1 - 1,0/artigo
A2 - 0,85/artigo
B1 - 0,70/artigo
B2 - 0,55/artigo
B3 - 0,40/artigo
B4 - 0,25/artigo
B5/C - 0,1/artigo
2. PUBLICAÇÕES, TRADUÇÕES, CAPÍTULOS DE LIVROS E EDITORAÇÕES DE LIVROS E ANAIS (máximo 3,0):
2.1. Publicação na íntegra (máximo 1,0) - 1,0/livro
2.2. Edição (máximo 0,75) - 0,75/livro-anais
2.3. Tradução (máximo 0,75) - 0,75/livro
2.4. Capítulos (máximo 0,5) - 0,25/capítulo
IV - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Total 10%)
I. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS (máximo 7,0):
1.1. Coordenador:
1.1.1. Congressos, simpósios (máximo 1,5) - 1,5/evento
1.1.2. Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e workshops (máximo 1,5) - 0,75/evento
1.1.3. Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 1,0) - 0,25/evento
1.2. Membro da Comissão Organizadora:
1.2.1. Congressos, simpósios (máximo 1,5) - 0,5/evento
1.2.2. Membro (máximo 1,0) - 0,2/projeto
workshops (máximo 1,0) - 0,25/evento
1.2.3. Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 0,5) - 0,1/evento
2. PROJETOS DE EXTENSÃO (máximo 3,0):
2.1. Coordenador (máximo 2,0) - 1,0/projeto
2.2. Membro (máximo 1,0) - 0,2/projeto
10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE 10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídos por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.
10.2. ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.
10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- maior pontuação na Prova Didática;
- melhor pontuação na Prova de Títulos;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos,
11. DOS RECURSOS
11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:
I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Unidade;
II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado - DOE.
11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.
11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>

12. CONTRATAÇÃO
12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.
12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito à vaga e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.
12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.
12.4. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando de sexo masculino;
12.5. Comprovante de estar quitado com a Justiça Eleitoral;
12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.
12.7. Não registrar antecedentes criminais.
12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em outra Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.
13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso interposto, a contar do prazo final para recurso.
13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.
13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.
13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.
13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.
13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricao.unesp.br, referente ao presente concurso.
13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.
13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.
13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.
13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar

à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

- (Processo Nº 1139/2021-FMVZ) PROGRAMA
1 - Panoram da bovinocultura de Leite no Brasil e no Mundo;
2 - Principais raças de bovinos Leiteiros;
3 - Manejo de vacas leiteiras no período pré-parto e ocorrências no periparto;
4 - Manejo de vacas em lactação;
5 - Cruzamento em bovinocultura de Leite;
6 - Seleção de touros e de vacas;
7 - Métodos de conservação de alimentos;
8 - Bem-estar no abate de animais de produção;
9 - Tecnologia de abate de animais domésticos;
10 - Composição química do leite, produção de leite fluido e derivados e análises para a determinação da qualidade de leite e derivados;

- 11 - Composição química da carne, conversão do músculo em carne e análises para determinação da qualidade da carne e derivados;
12 - Tecnologia da produção de derivados cárneos (embutidos fermentados e cozidos, carnes enlatadas e carnes salgadas).

BIBLIOGRAFIA
PHILLIPS, C.I.C. Progress in Dairy Science, Cambridge, Biddes Ltd, 1996.
THATCHER, W.W. & WILCOX, C.J. Large Dairy Herd Management, Champaign: American Dairy Science Association, 1992.
HOLMES, C.W. & WILSON, G.F. Produção de Leite a pasto, Inst. Camps, de Ens. Agric., 1990.
PEKOTO, A.M., MOURA, J.C., FÁRJA, V.P. Nutrição de bovinos. Conceitos Básicos e Aplicados, FEALQ, 1993.
PEKOTO, A.M., MOURA, J.C., FÁRJA, V.P. Bovinocultura Leiteira, Fundamentos da exploração racional, FEALQ, 1986.

PEREIRA, J.C.C. Melhoramento genético aplicado à produção animal, FEP-INVZ editora, 1999.
SILVEIRA, L. B., PEETERS, M. D. P. Avanços na produção de bovinos de leite, UPEL – UNIFELOTAS 2008.
GONÇALVES, L. C., BORGES, I., FERREIRA, P. D. S., Alimentação de gado de leite, FEP-INVZ, 2009.
GONÇALVES, L. C., BORGES, I., FERREIRA, P. D. S., Alimentos para gado de leite, FEP-INVZ, 2009.
AUNO, A. M. Manual de Bovinocultura de Leite, SENAR, 2010.
ANDERSON, K., et al., Humane farm animal care – padrões de cuidados com animais, 2012.
SILVA, J. C. P. M., VELOSO, C. M., PINTO, O. P. M.S., FIGUEIREDO, L. P., manejo reprodutivo do gado leiteiro, aprenda fácil editora, 2012.
ABRILE, E. D. et al. Principes of meat science. 4th ed. Dubuque: Kendall/Hunt, 2001.
ADEFARAKAN, A.O. A Detailed Handbook on Fish Production, 2020.
ALCARAL, A.R. et al. Fundamentos de ciência e tecnologia de alimentos. Editora Manole, 1. ed., 2019.
AUGUSTO, R.E.D. Principes de tecnologia de alimentos: Volume 3. Editora Atheneu, 1. ed., 2017.
GALVÃO, J.A., OETTERER, M. Qualidade e processamento de pescado, GFN Atlas, 1. ed., 2013.
GONÇALVES, A.M., Tecnologia do pescado: ciência, tecnologia, inovação e legislação. Atheneu, 2011.
LAWRIE, R. A., Ciência da carne, 6. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2005.
MONTEI, D., RAY, R.C., Fermented Foods, Part I: Biochemistry and Biotechnology, CRC Press, 1. ed., 2020.
PARDI, M., C. Ciência, higiene e tecnologia da carne, 1993.
RZ: EDUFES: Goiânia, UFG: Centro Editorial e Gráfico, 1993.
SILVA, C.O. et al. Ciência dos Alimentos: Principes de Bromatologia. Editora Rubio, 1. ed., 2017.
ZDOLCE, N. Fermented Meat Products: Health Aspect, CRC Press, 1. ed., 2017.

- Bibliografia complementar
1 - Boletim da Indústria Animal.
2 - Indian Journal Science.
3 - Journal Animal Science.
4 - Journal of Animal Science.
5 - Pesquisa Agropecuária Brasileira.
6 - Revista Brasileira de Zootecnia.
7 - Small Ruminants Resarch.
8 - Journal Dairy Science.
9 - Revista Bakke Branco.

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ
Faculdade de Engenharia
EDITAL 195/2021-FEG/STDARH – RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O Diretor da Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS do Concurso Público para constituição do Cadastro de Docentes do Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá "Professor Carlos Augusto Patricio Amorim", referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 195/2021-FEG/CTIG, publicado no DOE de 13/11/2021, objetivando a admissão, em caráter temporário, para ministras as aulas que surgir disporem livres ou em substituição), durante o ano letivo de 2021, no componente curricular / grupo de componentes curriculares abaixo discriminados.

- 1 LINGUAGEM PORTUGUESA E LITERATURA
CANDIDATO(S) HABILITADO(S)
NOME – RG – NOTA NA PROVA
Lilian Areco – 203367613 – 9,8
João Francisco Pereira Nunes Junqueira – 326295239 – 8,35
Almeida da Silva Fábio – 297367766 – 6,9
Dimarco Daniel Carvalho Lima – 344022304 – 6,75
Joseline de Campos Silva Bernardes Cirilo – 462679548 – 6,6
CANDIDATO(S) NÃO-HABILITADO(S)
RG – NOTA NA PROVA
491889203 – 5,25
324810337 – 4,5
162749504 – 2,8
431809446 – 0,0
CANDIDATO(S) AUSENTE(S)
RG
365880065
8491551
1178258084
1060959
161425896
209194794
2 GEOGRAFIA
CANDIDATO(S) HABILITADO(S)
NOME – RG – NOTA NA PROVA
Everaldo Tavares Ribeiro – 250113156 – 8,5
Vitor Monteiro Rosa Reis – 424986986 – 6,8
Rosilene Aparecida Marton – 20652805 – 6,5
CANDIDATO(S) NÃO-HABILITADO(S)
RG – NOTA NA PROVA
470049066 – 5,0
421701262 – 4,0
CANDIDATO(S) AUSENTE(S)
RG
1385574
366120153

- 3 BIOLOGIA
CANDIDATO(S) HABILITADO(S)
NOME – RG – NOTA NA PROVA
Decio Garcia Neris – 394652885 – 9,5
Maria Paula Reis Rangel Querido Moreira – 529353489 – 8,5
Rachel Nunes Leal – 117790683 – 7
Anderson Gibson Vasconcelos Guimarães – 242393664 – 6
CANDIDATO(S) NÃO-HABILITADO(S)
RG – NOTA NA PROVA
231866975 – 5,5
417303300 – 5
29831700 – 4,5
440004445 – 4
323106202 – 2,5
CANDIDATO(S) AUSENTE(S)
RG
142397428
4 ARTES
CANDIDATO(S) HABILITADO(S)
NOME – RG – NOTA NA PROVA
Josefina de Campos Silva Bernardes Cirilo – 462679548 – 6
CANDIDATO(S) AUSENTE(S)
RG
403428312
271180405
465395661
523359093
5 EDUCAÇÃO FÍSICA
CANDIDATO(S) HABILITADO(S)
NOME – RG – NOTA NA PROVA
Glauco Barletta da Costa – 304664911 – 9,0
Thaiane Helene Bernardes Macedo – 450847792 – 6,0
Viviane Ribeiro Ratisla – 97853410 – 6,0
CANDIDATO(S) NÃO-HABILITADO(S)
RG – NOTA NA PROVA
412267809 – 4,0
29166084 – 4,0
277493535 – 3,0
CANDIDATO(S) AUSENTE(S)
RG
477849349
16541628150
411799150
6 LÍNGUA ESPANHOLA
CANDIDATO(S) HABILITADO(S)
NOME – RG – NOTA NA PROVA
Márcio José Ferreira – 065964777 – 9,5
Gábrini Bosco Vaz da Silva – 484083028 – 8,4
Almeida da Silva Fábio – 297367766 – 8,0
Rocleir Muelher Chávez Andrade Rocha – 575711656 – 8,0
7 LÍNGUA INGLESA
CANDIDATO(S) HABILITADO(S)
NOME – RG – NOTA NA PROVA
Iara Diniz de Souza – 406179396 – 9,3
Marcelo Cléto Amorim – 178537408 – 8,0
Almeida da Costa de Souza Cruz – 431809446 – 7,8
Gisele Vieira dos Santos Nascimento – 328384550 – 6,0
Lavinia Maria Gonçalves Chrispim – 602654579 – 6,0
8 FLOSOFIA E SOCIOLOGIA
CANDIDATO(S) HABILITADO(S)
NOME – RG – NOTA NA PROVA
Sílvia Helena Santos Soares Coelho – 324811135 – 9,8
Ana Cláudia Rangel da Silva – 460162822 – 7,8
Mateus de Oliveira Fonseca – 471161640 – 7,7
Luciano Pereira de Menezes – 220498313 – 6,0
CANDIDATO(S) NÃO-HABILITADO(S)
RG – NOTA NA PROVA
20652805 – 4,6
242906229 – 2,2
CANDIDATO(S) AUSENTE(S)
RG
209822998
329083648
421511138
1789524030
162226220

9 ORGANIZAÇÃO INDUSTRIAL E GESTÃO DE NEGÓCIOS;

- GESTÃO EMPRESARIAL
CANDIDATO(S) HABILITADO(S)
NOME – RG – NOTA NA PROVA
Lúcio Gualberto Gonçalves – 84240003 – 7,5
CANDIDATO(S) NÃO-HABILITADO(S)
RG – NOTA NA PROVA
434633653 – 5,0
378642868 – 4,0
486898271 – 4,0
324811135 – 4,0
421701262 – 2,0
CANDIDATO(S) AUSENTE(S)
RG
431486396
02525131200031
492209182
10 RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS; ELEMENTOS ORGÂNICOS DE MÁQUINAS
CANDIDATO(S) HABILITADO(S)
NOME – RG – NOTA NA PROVA
Rodrigo Rabelo da Encarnação – 404246667 – 9,5
Antonio dos Reis de Faria Neto – 476592884 – 6,3
Daniel Pezza Tchernov – 440139557 – 6,3
CANDIDATO(S) NÃO-HABILITADO(S)
RG – NOTA NA PROVA
436446728 – 5,0
262601485 – 4,0
15458318 – 3,0
434633653 – 3,0
26616934 – 2,5
378642868 – 0,0
212455901 – 0,0
627074595 – 0,0
324811135 – 0,0
CANDIDATO(S) AUSENTE(S)
RG
352988071
149652914
11 ELETRÔNICA ANALÓGICA; LABORATÓRIO DE ELETRÔNICA ANALÓGICA; CIRCUITOS ELETRÔNICOS; LABORATÓRIO DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS;
CANDIDATO(S) HABILITADO(S)
NOME – RG – NOTA NA PROVA
Fernando Ribeiro Fíladelfo – 325745390 – 6,5
CANDIDATO(S) NÃO-HABILITADO(S)
RG – NOTA NA PROVA
1620685 – 4,8
305856354 – 4,3
157085521 – 0,0
CANDIDATO(S) AUSENTE(S)
RG
414297143
12 GERACÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
CANDIDATO(S) NÃO-HABILITADO(S)
RG – NOTA NA PROVA
436446728 – 2,0

- 13 TELECOMUNICAÇÕES; LABORATÓRIO DE TELECOMUNICAÇÕES
CANDIDATO(S) HABILITADO(S)
NOME – RG – NOTA NA PROVA
Carlos Dolberth Jaeger – 1620685 – 9,0
14 COMANDOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS
CANDIDATO(S) HABILITADO(S)
NOME – RG – NOTA NA PROVA
Rodrigo Teixeira Figueira – 44955347 – 9,7
Jonas Cornelio Lopes – 46146665 – 9,4
Daniel Pezza Tchernov – 440139557 – 8,4
CANDIDATO(S) AUSENTE(S)
RG
434633653
15 TECNOLOGIA MECÂNICA; TECNOLOGIA DOS MATERIAIS; MÁQUINAS E FERRAMENTAS
CANDIDATO(S) HABILITADO(S)
NOME – RG – NOTA NA PROVA
Denis Felipe de Barros – 465103832 – 9,5
Pérsio Mozart Pinto – 450595610 – 7,4
Antonio dos Reis de Faria Neto – 476592884 – 7,1
CANDIDATO(S) NÃO-HABILITADO(S)
RG – NOTA NA PROVA
498925903 – 5,5
434633653 – 4,6
CANDIDATO(S) AUSENTE(S)
RG
262601485
435361727
212455901
495234419
16 PRÁTICA EM OFICINA MECÂNICA; METROLOGIA
CANDIDATO(S) HABILITADO(S)
NOME – RG – NOTA NA PROVA
Eduardo Henrique de Barros – 26616934 – 9,4
Daniel Pezza Tchernov – 440139557 – 6,1
17 ELETRICIDADE; LABORATÓRIO DE ELETRICIDADE; ELETRÔNICA; LABORATÓRIO DE ELETRÔNICA; ANÁLISE E MÉRITAS
CANDIDATO(S) HABILITADO(S)
NOME – RG – NOTA NA PROVA
Luís Guilherme de Castro França – 635573386 – 8,5
Lucas Turner e Silva Costa Pinto – 504606487 – 6,2
CANDIDATO(S) NÃO-HABILITADO(S)
RG – NOTA NA PROVA
488925903 – 5,5
297368084 – 3,5
463801398 – 2,8
1620685 – 2,2
325745390 – 2,5
18 ELETRÔNICA DIGITAL; LABORATÓRIO DE ELETRÔNICA DIGITAL; MICROPROCESSADORES E LABORATÓRIO DE MICROPROCESSADORES; MICROCONTROLADORES E LABORATÓRIO DE MICROCONTROLADORES
CANDIDATO(S) HABILITADO(S)
NOME – RG – NOTA NA PROVA
Luís Guilherme de Castro França – 635573386 – 9,7
CANDIDATO(S) NÃO-HABILITADO(S)
RG – NOTA NA PROVA
1620685 – 4,7
19 AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL; LABORATÓRIO DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL; ROBÓTICA; SISTEMA DE MANUFATURA FLEXÍVEL
CANDIDATO(S) HABILITADO(S)
NOME – RG – NOTA NA PROVA
Leandro Pimenta de Carvalho – 307088662 – 10,0
Carlos Dolberth Jaeger – 1620685 – 9,7
CANDIDATO(S) NÃO-HABILITADO(S)
RG – NOTA NA PROVA
604369918 – 3,2
20 DESENHO TÉCNICO; DESENHO TÉCNICO MECÂNICO; DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR; PROJETOS MECÂNICOS DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS E DISPOSITIVOS
CANDIDATO(S) HABILITADO(S)
NOME – RG – NOTA NA PROVA
Jonas Cornelio Lopes – 46146665 – 6,1
CANDIDATO(S) NÃO-HABILITADO(S)
RG – NOTA NA PROVA
440139557 – 5,2
242395624 – 2,7
436336728 – 2,5
434633653 – 1,9
CANDIDATO(S) AUSENTE(S)
RG
495234419
378642868
476592884
262601485
504895979
21 COMANDOS ELÉTRICOS; PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; MÁQUINAS ELÉTRICAS; LABORATÓRIO DE MÁQUINAS ELÉTRICAS
CANDIDATO(S) HABILITADO(S)
NOME – RG – NOTA NA PROVA
Lucas Turner e Silva Costa Pinto – 504606487 – 8
Leandro Pimenta Carvalho – 307088662 – 7,5
Paulo Roberto Moreira dos Santos – 297368089 – 7,5
Fernando Ribeiro Fíladelfo – 325745390 – 6,5
CANDIDATO(S) NÃO-HABILITADO(S)
RG – NOTA NA PROVA
399326120 – 0,25
22 ELETRÔNICA INDUSTRIAL; LABORATÓRIO DE ELETRÔNICA INDUSTRIAL
CANDIDATO(S) HABILITADO(S)
NOME – RG – NOTA NA PROVA
Miguel de Omela Lucas Vieira – 488925903 – 9,0
23 ENSAIOS MECÂNICOS E METALGRÁFICOS; MECÂNICA GERAL; CNC – COMANDO NUMÉRICO COMPUTACIONAL
CANDIDATO(S) HABILITADO(S)
NOME – RG – NOTA NA PROVA
Sandro Luiz da Silva – 149652914 – 9,5
Rodrigo Rabelo da Encarnação – 404246667 – 8,9
Eduardo Henrique de Barros – 26616934 – 6,8
CANDIDATO(S) AUSENTE(S)
RG
212455901
212455901
262601485
25 INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS; LABORATÓRIO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS; SISTEMAS SUPERBÓRIOS; REDES INDUSTRIAIS
CANDIDATO(S) HABILITADO(S)
NOME – RG – NOTA NA PROVA
Everton Coelho de Medeiros – 486576012 – 10,0
Rodrigo Teixeira Figueira – 44955357 – 9,5
CANDIDATO(S) NÃO-HABILITADO(S)
RG – NOTA NA PROVA
378642868 – 4,5
488925903 – 2,0

393626210 - 1,5
CANDIDATO(S) AUSENTE(S)
RG
393626210
O candidato poderá solicitar revisão da nota da prova no prazo de 3 dias úteis, contados desde a publicação, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá - Professor Carlos Augusto Patricio Amorim", enviado para o e-mail direcao.ctig.feg@unesp.br. (Processo 440/2021-FEG)

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA
Faculdade de Engenharia
FACULDADE DE ENGENHARIA
CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA
COMUNICADO
FICA PRORROGADO O PERÍODO DE INSCRIÇÕES ATÉ 21/10/2022, no que se refere ao item 2.1. do Edital nº 133/2021-SDARH, publicado no DOE de 30-11-2021 retilificado em 1-12-2021, referente ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) Docente Assistente, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022, pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Ciências Exatas e da Terra, subárea de conhecimento: Física e no conjunto de disciplinas: "Física Geral", "Laboratório de Física II", "Didática e Laboratório Didático de Física II", junto ao Departamento de Física e Química da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira, (Proc. nº 1384/2021-USA).

CAMPUS DE JABOTICABAL
Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias
EDITAL Nº 190/2021-SDARH – Revogação de Concurso
O Diretor, da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho nº 224/2021-Runesp de 16/12/2021 (DOE 17/12/2021), TORNA PÚBLICO a revogação do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo – RTC, sob o regime jurídico eletivo, na área de conhecimento "Histologia", junto ao Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal, referente ao Edital 53/2020-SDARH, publicado no DOE de 07/03/2020, Poder Executivo I, pag. 163-165.
De acordo com o item 11.1.2 do Edital de abertura de inscrições, a taxa de inscrição será devolvida mediante informações preenchidas na área do candidato no sistema de inscrições http://inscricao.unesp.br. (Processo nº 16/2020-SDARH).

EDITAL Nº 191/2021-SDARH – Revogação de Concurso
O Diretor, da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho nº 223/2021-Runesp de 16/12/2021 (DOE 17/12/2021), TORNA PÚBLICO a revogação do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo – RTC, sob o regime jurídico eletivo, na área de conhecimento "Medicina Veterinária" e "Toxicologia Animal", junto ao Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinária da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal, referente ao Edital 67/2020-SDARH, publicado no DOE de 21/03/2020, Poder Executivo I, pag. 155-156.
De acordo com o item 11.1.2 do Edital de abertura de inscrições, a taxa de inscrição será devolvida mediante informações preenchidas na área do candidato no sistema de inscrições http://inscricao.unesp.br. (Processo nº 577/2020-SDARH).

EDITAL Nº 192/2021-SDARH – Revogação de Concurso
O Diretor, da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho nº 222/2021-Runesp de 16/12/2021 (DOE 17/12/2021), TORNA PÚBLICO a revogação do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo – RTC, sob o regime jurídico eletivo, na área de conhecimento "Reprodução Animal", junto ao Departamento de Patologia, Reprodução e Saúde Única da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal, referente ao Edital 60/2020-SDARH, publicado no DOE de 17/03/2020, Poder Executivo I, pag. 189-190.
De acordo com o item 11.1.2 do Edital de abertura de inscrições, a taxa de inscrição será devolvida mediante informações preenchidas na área do candidato no sistema de inscrições http://inscricao.unesp.br. (Processo nº 17/2020-SDARH).

CAMPUS DE MARILIA
Faculdade de Filosofia e Ciências
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS - FFC DO CÂMPUS DE MARILIA

EDITAL Nº 256/2021 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE JURADO (CONCURSO PÚBLICO Nº 199/2021)
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP - Faculdade de Filosofia e Ciências - FFC do Câmpus de Marília, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, o resultado da solicitação de inscrição na condição de Jurado.
Inscrição - Nome - Documento - Opção - Resultado - Justificativa
9676040 - ANTONIO SAIB WEBBE SALES - 18111074 - Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Seção Técnica de Finanças) - Indeferido - Não atendeu ao disposto na alínea 2.26 do edital de abertura das inscrições.
9237267 - BENEDITO DE SOUZA - 5711527 - Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Seção Técnica de Finanças) - Indeferido - Não atendeu ao disposto na alínea 2.26 do edital de abertura das inscrições.
10223541 - BRUNO AUGUSTO PORTANTE - 42009376 - Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Seção Técnica de Finanças) - Indeferido - Não atendeu ao disposto na alínea 2.26 do edital de abertura das inscrições.
11256990 - JORGE LUIS GOMES DA SILVA - 34171513 - Motorista (Área de atuação: Setor de Transporte) - Indeferido - Não atendeu ao disposto na alínea 2.26 do edital de abertura das inscrições.
10132660 - LUANA DOIPCO ZANELLI - 43261370 - Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Seção Técnica de Finanças) - Indeferido - Não atendeu ao disposto na alínea 2.26 do edital de abertura das inscrições.
9140557 - LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES GARCIA - 3329721 - Motorista (Área de atuação: Setor de Transporte) - Indeferido - Não atendeu ao disposto na alínea 2.26 do edital de abertura das inscrições.
9134557 - MARCELO DONIZETE DA SILVA - 23799293 - Motorista (Área de atuação: Setor de Transporte) - Indeferido - Não atendeu ao disposto na alínea 2.26 do edital de abertura das inscrições.
10301615 - MAURO LIMA DE OLIVEIRA - 19297899 - Motorista (Área de atuação: Setor de Transporte) - Indeferido - Não

